



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Segunda-feira, 29/09/2025 - Edição Nº 493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EXTRATOS E CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE CAMETÁ

TERMO DE COMPROMISSO POR TEMPO DETERMINADO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MAIRA ISABELLE DE MIRANDA CARDOSO.

Contrato nº 0135/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, inscrita no CNPJ 05.105.283/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Interino, Sr. **JADER NABIÇA ALHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5006657 PC/PA, e do CPF nº 856.759.622-04, domiciliado na Rua Geobaldo Caldas, nº 2599, Primavera, nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS**, que neste ato se representa por seu titular, Sr. **JOAO BATISTA MONTEIRO NETO**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde e portador do RG nº 003.090.535 SSP/RN, e do CPF nº 108.046.234-14, ora denominado **CONTRATANTE** e **MAIRA ISABELLE DE MIRANDA CARDOSO**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 7931078 PC/PA e do CPF nº 037.569.742-00, título de eleitor nº 0715.1658.1317, zona 012, seção 0036, residente e domiciliado (a) no(a) Rua Coronel Raimundo Leão, nº 1380, Bairro: Central, no município de Cametá/PA, neste termo denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si, justo e contratado, o presente instrumento público de contratação de servidor para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nos termos da lei municipal 093 de 21 de setembro de 2007 e nº 06 de 24 de janeiro de 2006 e lei nº 11350 de 05 de outubro de 2006, nos termos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das disposições legais

O presente instrumento se baseia nas disposições legais de contratação de Agentes Comunitários de Saúde - ACS, nos termos da lei Federal 11.350/2006 e Lei Municipal nº 093/2007 em seu artigo 26 e aprovação do contratado (a) no Processo Seletivo Público nº 001/2023/PMC-ACS.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O presente contrato terá duração determinada, somente sendo rescindindo no descumprimento das hipóteses previstas nas cláusulas sexta e sétima ou/e extinção do Programa de Controle e Fiscalização de Atividades de Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as Diretrizes Nacionais do Sistema Único de Saúde e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do objeto e Pagamento

O (a) contratado (a) exercerá a função de Agente Comunitário de Saúde - ACS com a lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, prestando serviços na localidade **102 – MATINHA – BAIRRO BRASILIA**, no horário de 08:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 18:00 h, 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira).

Pelos serviços o contratado receberá a remuneração de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), conforme Lei Federal 12.994/2014 e lei Federal nº 13.708/2018 Municipal nº 093/2007.

CLÁUSULA QUARTA – Da fonte de custeio

Os serviços serão executados com recursos financeiros previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, COD 633,

Manutenção do Programa Agente Comunitário de saúde, 3.190.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA – Do regime jurídico

Ao contratado (a) serão aplicadas as disposições da Lei nº 065/2006 naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, inclusive, direitos e deveres, nos termos da Lei nº 093/2007 e lei Federal 11.350/2006.

Parágrafo único: Ao contratado (a) se aplica o regime Geral de Previdência Social, vinculado ao INSS, já que inexistente o Instituto de Previdência Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações da contratante

Manter em dia a remuneração do contratado (a), conforme recebimento de recursos fundo a fundo:

- Fornecer os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços inerentes à função do contratado (a);
- Cumprir os cronogramas de aprimoramento profissional do contratado (a), conforme as diretrizes do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações do contratado (a)

- Executar os serviços designados por seus superiores hierarquicamente, com presteza, zelo, assiduidade e pontualidade;
- Não praticar quaisquer dos atos abaixo relacionados, sob pena de dstrato:
 - Ato de improbidade;
 - Incontinência de conduta ou mau procedimento;
 - Negociação habitual por conta própria ou alheia, sem permissão da autoridade competente, e quando constituir ato de concorrência à Administração Pública Municipal de Cametá, ou for prejudicial ao serviço público municipal;
 - Condenação criminal, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
 - Desídia no desempenho das respectivas funções;
 - Embriaguez em serviço;
 - Violação de informação sigilosa, da qual teve acesso em função do cargo;
 - Ato de indisciplina ou de insubordinação;
 - Abandono de cargo;
 - Ato lesivo da honra ou da boa fama praticada no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
 - Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra os superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
 - Prática constante de jogos de azar em serviço.
- Deixar de residir na área de abrangência para qual foi aprovado no seletivo público ou deixar de comprovar a residência quando solicitado, nos termos do artigo 15 da lei Municipal nº 065/2006, estando a decisão final sujeita à apreciação pelo Conselho municipal de Saúde.

Parágrafo único: em caso de cometimento das faltas acima elencadas, o contratado (a) será notificado por sua coordenação para apresentação de defesa, sendo submetido a Processo Administrativo que assegure ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei nº 065/2006, estando a decisão final sujeita a apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – Do foro competente

As partes elegem o foro de Cametá para dirimir qualquer questão referente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Segunda-feira, 29/09/2025 - Edição Nº 493

ao presente contrato.

Estando cientes as partes do inteiro teor do presente instrumento, assinam o mesmo em 03 (três) vias para devida autenticidade, perante 02 (duas) testemunhas como exigência legal.

Cametá/PA, 24 de setembro de 2025.

JADER NABIÇA ALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ.

JOÃO BATISTA MONTEIRO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MAIRA ISABELLE DE MIRANDA CARDOSO
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

DECRETOS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE CAMETÁ

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 336/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor, previamente aprovado no Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, conforme o Edital nº 001/2023/PMC/ACS.

O Prefeito Interino de Cametá, Estado do Pará, Exmo. Sr. **JADER NABIÇA ALHO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100 da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 37 da Constituição Federal;

O Edital nº 001/2023/PMC/ACS, que regulamentou o Processo Seletivo Público;

O disposto na Lei Municipal Nº 065/2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **MAIRA ISABELLE DE MIRANDA CARDOSO**, inscrito (a) no RG: 7931076 PC/PA e CPF: 037.569.742-00, para investir no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, para a **Localidade 102 de CAMETÁ (MATINHA – BAIRRO BRASILIA)**, em virtude de prévia aprovação em Processo Seletivo Público nº 001/2023/PMC, realizada no dia 26 de junho de 2023.

Art. 2º - Fica determinado, conforme o § 1º do art. 17 da Lei Municipal 065/2006, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo.

§ 1º - A requerimento do interessado, prazo definido no caput deste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, em casos de problemas de saúde, com comprovação médica.

§ 2º - A posse não ocorrendo dentro dos prazos definidos no caput e § 1º deste artigo será tornado sem efeito este decreto, por ato baixado pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 24 de setembro de 2025.

JADER NABIÇA ALHO
Prefeito Interino de Cametá.

Registrada e publicada na data supra
Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAMILE TENÓRIO CASTRO

Secretário Municipal de Administração - Decreto Municipal nº 001/2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 337/2025.

O Sr. JADER NABIÇA ALHO, Prefeito Municipal de Cametá Interino, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art.1º- EXONERAR, a pedido o (a) Sr. (a) **GILBERTO WANZELER DOS SANTOS**, de matrícula funcional nº 3008043/1, do cargo efeito de AGENTE DE APOIO E SEGURANÇA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art.2º- Revogam-se os efeitos do Decreto Municipal nº 008/2006, de 11 de outubro de 2006.

Art.3º- Este Decreto tem seus efeitos retroagidos ao dia 25 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 26 de setembro de 2025.

JADER NABIÇA ALHO

Prefeito Municipal de Cametá Interino

DECRETO MUNICIPAL Nº 338/2025.

O Sr. JADER NABIÇA ALHO, Prefeito Municipal de Cametá Interino, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art.1º- EXONERAR, a pedido o (a) Sr. (a) **LUCIANE DOS SANTOS BORGES**, de matrícula funcional nº 201302471/1, do cargo efeito de AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art.2º- Revogam-se os efeitos do Decreto Municipal nº 1137/2015, de 15 de julho de 2015.

Art.3º- Este Decreto tem seus efeitos retroagidos ao dia 25 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 26 de setembro de 2025.

JADER NABIÇA ALHO

Prefeito Municipal de Cametá Interino

PORTARIA DE DIÁRIAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE CAMETÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 426/2025 – RH.

Cametá, 25 de setembro de 2025

O Prefeito Interino de Cametá, Estado do Pará, Sr. Jader Nabiça Alho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **SARAH MARIA SASSIM DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, até a cidade de Brasília/DF, para **participar da Conferência Nacional de Políticas Públicas para Mulheres e cumprir agenda de reuniões de interesse do Município.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 05 (cinco) diárias, para viajar a cidade de Brasília/DF, a interesse da Prefeitura Municipal de Cametá, nos dias 28, 29 30 de setembro e 01 e 02 de outubro de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 05 (cinco) diárias que corresponde ao valor total de R\$ 2.470,00 (Dois Mil Quatrocentos e Setenta Reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria B, tabela II, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Segunda-feira, 29/09/2025 - Edição Nº 493

JADER NABIÇA ALHO

Prefeito Interino de Cametá

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAMILE TENORIO CASTRO

Secretária de Administração

Decreto Municipal nº 001/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE CAMETÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 427/2025.

A Sra. Jamile Tenório Castro, Secretária de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor (a) efetivo (a) **IVALDO BARRA NUNES**, de matrícula funcional nº 4832/1, ocupante do cargo de **PROFESSOR / NÍVEL SUPERIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares (sem Remuneração)**, no período de **25 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2027**, na conformidade com Art. 104, da Lei Municipal nº 126, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre a alteração e acréscimo de dispositivo à Lei Municipal Nº 065, de 24 de janeiro de 2006, considerando as informações contidas no Processo nº 7271/2025, de 25/09/2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 25 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 26 de setembro de 2025.

Jamile Tenório Castro

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal Nº 001/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 428/2025.

A Sra. Jamile Tenório Castro, Secretária de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) efetivo (a) **OSVALDECIRA CORRÊA DE MIRANDA**, de matrícula funcional nº 2856/1, ocupante do cargo de **PROFESSOR / NÍVEL SUPERIOR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no período de **23 de setembro a 21 de outubro de 2025**, na conformidade do capítulo IV, Art. 94 da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração e considerando as informações contidas no Processo nº 4654/2025, de 25/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 23 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 26 de setembro de 2025.

Jamile Tenório Castro

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal Nº 001/2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 429/2025.

A Sra. Jamile Tenório Castro, Secretária de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições

legais...

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR, o (a) servidor (a) **FLÁVIA CRYSTINA DE SOUZA GOLOBOVANTE**, de matrícula funcional nº 201301871/1, ocupante do cargo de **PROFESSOR / ESPECIALISTA**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência salarial devido não poder exercer suas atividades laborais, **no período de 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026**, na conformidade do Art. 31 § 1º. da Lei Municipal nº 065, de 24 de janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração, considerando as informações contidas no Processo nº 0522/2025, Relatório de Exame Médico Pericial e Parecer Jurídico nº 1.072/2025 – PGM-PMC.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 23 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 26 de setembro de 2025.

Jamile Tenório Castro

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal Nº 001/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 430/2025.

A Sra. Jamile Tenório Castro, Secretária de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA JORNADA DE TRABALHO, do (a) servidor (a) **FLÁVIA CRYSTINA DE SOUZA GOLOBOVANTE**, de matrícula funcional nº 201301871/1, ocupante do cargo de **PROFESSOR / ESPECIALISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em conformidade com o Art. 9º da Lei Municipal nº 337/2020 de 13 de Janeiro de 2020, considerando o Laudo Médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração, as informações contidas no Processo Administrativo nº 0524/2025, Relatório de Exame Médico Pericial e Parecer Jurídico nº 1.072/2025 – PGM/PMC.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 10 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 26 de setembro de 2025.

Jamile Tenório Castro

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal Nº 001/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 431/2025.

A Sra. Jamile Tenório Castro, Secretária de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, definitivamente o (a) servidor (a) **WANDERLEI RODRIGUES MOIA**, de matrícula funcional nº 201302033/1, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, para exercer atividades profissionais em uma Unidade Escolar localizada na Zona Urbana, em conformidade com Art. 41 § 1º III, e § 2º da Lei Municipal nº 065, de 24 de Janeiro de 2006, considerando o Laudo Médico apresentado na Secretaria de Administração e as informações contidas no Processo nº 1992/2025, Relatório de Exame Médico Pericial e Parecer Jurídico nº 1.073/2025 – PGM-PMC.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 10 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Segunda-feira, 29/09/2025 - Edição Nº 493

Cametá, 26 de setembro de 2025.

Jamile Tenório Castro

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal Nº 001/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 432/2025.

A Sra. Jamile Tenório Castro, Secretária de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA JORNADA DE TRABALHO, do (a) servidor (a) **WANDERLEI RODRIGUES MOIA**, de matrícula funcional nº 201302033/1, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em conformidade com o Art. 9º da Lei Municipal nº 337/2020 de 13 de Janeiro de 2020, considerando o Laudo Médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração, as informações contidas no Processo Administrativo nº 1994/2025, Relatório de Exame Médico Pericial e Parecer Jurídico nº 1.073/2025 - PGM/PMC.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 10 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 26 de setembro de 2025.

Jamile Tenório Castro

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal Nº 001/2025



PREFEITURA DE CAMETÁ/PA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

RECEBIMENTOS DE ARQUIVOS PARA PUBLICAÇÕES
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2022.